



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2709/16
PR Nº 064/16

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 28 /17 – CCJ

Concede a Comenda Porto do Sol ao Centro de Tradições Gaúchas Tiarayú.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Idenir Cecchim.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, após analisar a matéria, entendeu que “A matéria objeto da Proposição se insere no âmbito de competência do Município, inexistindo óbice jurídico à tramitação”. Não foi registrada nenhuma ressalva.

A presente Proposição está de acordo com a Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, que institui que a Comenda Porto do Sol é o prêmio a ser concedido a pessoas físicas ou jurídicas que, com atuação pública na área do conhecimento humano, em educação, comunicação, economia, saúde, esporte, ciência, meio ambiente, tecnologia, cultura, religião, trabalho comunitário ou direitos humanos, tenham contribuído para o enriquecimento da cidade de Porto Alegre.

Dessa forma, o Parecer desta Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 2 de março de 2017.


Vereador Márcio Bins Ely,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2709/16
PR Nº 064/16
Fl. 2

PARECER Nº 28 /17 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 9-3-17

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Dr. Thiago

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Adeli Sell

Vereador Luciano Marcantonio

Vereador Rodrigo Maroni